CÂMARA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
Nº 140/18
Rec. 10.04.18

CÂMARA MUNICIPAL
01 | 03
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 055/2018

ALTERA O PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ARTIGO 14 DA LEI MUNICIPAL N.º 2.312, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2001, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLOVIS ALBERTO PIRES DUARTE, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Fica alterado o parágrafo primeiro do artigo 14 da Lei Municipal n.º 2.312, de 28 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14. (...)
§ 1.º A posse dar-se-á no prazo de até **15 (quinze) dias** contados da data de publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

CLOVIS ALBERTO PIRES DUARTE
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL
02 | 03
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Através do anexo Projeto de Lei, o Executivo solicita a autorização desta Câmara Municipal de Vereadores para alterar a redação, do parágrafo primeiro do artigo 14 do Regime Jurídico único dos Servidores Municipais.

Ocorre que, em face da publicação do Decreto n.º 3.816, de 28 de agosto de 2018, faz-se necessário aumentar o prazo para o nomeado tomar posse, tendo em vista os novos exames exigidos para provimento de servidores efetivos, conforme segue em anexo, objetivando beneficiar os novos aprovados em concurso público.

Pelo exposto, solicito aos Nobres Edis que o referido Projeto de Lei seja votado nos termos ora propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 06 dias do mês de setembro de 2018.

CLOVIS ALBERTO PIRES DUARTE
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
03/03
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

ANEXO I

RELAÇÃO DE EXAMES PARA PROVIMENTO DE SERVIDORES EFETIVOS

EXAMES COMUNS A TODOS OS CARGOS

* **Exames Laboratoriais:** Hemograma completo, Glicemia de Jejum, VDRL, EQU, EPF, colesterol total e frações, triglicerídeos, creatinina, uréia, TGO, TGP, TSH, ácido úrico, fator reumatóide, HBSAG, ANTI-HCV

* **Exames específicos:** Eletrocardiograma de esforço (com laudo de Cardiologista), RX de Tórax, RX da Coluna Total, RX bilateral de joelhos, Ecografia Bilateral de punhos, ecografia bilateral de ombros

* **Laudos:** laudo de avaliação psicológica (de acordo com o cargo), Laudo de ortopedista

Observação: Validade dos exames: três meses

EXAMES - LAUDOS EXTRAS PARA PROFESSORES

- Videolaringoscopia com laudo
- Audiometria com Laudo
- Laudo de Oftalmologista

EXAMES - LAUDOS EXTRAS PARA MOTORISTAS, OPERÁRIOS, OPERADORES DE MÁQUINAS, VIGILANTES, GUARDA MUNICIPAL

- Laudo de oftalmologista
- Audiometria com laudo

EXAMES - LAUDOS EXTRAS PARA PROFISSIONAIS DA SAÚDE

- Laudo de Oftalmologista